



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 37850
EM 27/10/2025 às 15:16
Andreu
SERVIDOR

Guaíra – PR, em 23 de outubro de 2025

OF/GP/NR/465/2025

Assunto: resposta Ofício/CFOF nº 81/2025.
Registrado no Processo Digital sob o nº 33252/2025.

Ilustríssima Senhora Presidente,

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, de autoria de Vossa Senhoria, o qual requer adoção de medidas cabíveis para apuração de denúncia de possíveis irregularidades, especificamente relacionadas aos servidores públicos municipais Roberto Carlos de Lima e Secretário Municipal de Administração, Vanderlei Rangel de Lima.

Neste sentido, informamos que foi instaurado Sindicância Investigativa - SINVE por meio da Portaria nº 563/2025 de 02.10.2025, para apuração dos fatos e após a conclusão dos trabalhos, será encaminhado o relatório contendo as medidas adotadas.

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade, a ética e boa gestão.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Senhora

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR

PORTARIA Nº 563/2025 DATA: 02.10.2025 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 3.329/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por R. C. L. e V. R. L., noticiada por meio do memorando nº 3.329/2025.

Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Luiz Vieira da Silva	29399-01
Membro	William Grecco	29454-02
Membro	Eduarda Van de Sand Zimmer	30490-03

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6634784C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2025. Edição 3377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>